



DIÁRIO

da Assembleia da República

X LEGISLATURA

4.^a SESSÃO LEGISLATIVA (2008-2009)

SUMÁRIO

Presidente da Assembleia da República:

— Despacho n.º 219/X – Relativo à sua deslocação à Guiné-Bissau, de 15 a 19 de Fevereiro de 2009, e composição da respectiva delegação.

— Despacho n.º 220/X – De designação do Vice-Presidente Manuel Alegre como seu substituto entre os dias 15 e 19 de Fevereiro de 2009.

— Protocolo-Quadro de Cooperação Parlamentar entre a Assembleia da República de Portugal e a Assembleia Popular Nacional da Argélia, assinado em Argel no dia 6 de Janeiro de 2007.

— Protocolo-Quadro de Cooperação Parlamentar entre a Assembleia da República de Portugal e a Câmara dos Representantes do Reino de Marrocos, assinado em Lisboa, no dia 15 de Fevereiro de 2007.

— Protocolo de Cooperação Parlamentar entre a Assembleia da República de Portugal e a Câmara de Representantes da República Oriental do Uruguai,

assinado em Lisboa, no dia 12 de Novembro de 2007.

— Protocolo de Cooperação Parlamentar entre a Assembleia da República de Portugal e a Assembleia da República de Moçambique, assinado em Maputo, no dia 16 de Novembro de 2007.

— Protocolo de Cooperação Parlamentar entre a Assembleia da República de Portugal e a Assembleia Nacional Popular da Guiné-Bissau, assinado em Lisboa, no dia 15 de Janeiro de 2008.

— Protocolo de Cooperação Parlamentar entre a Assembleia da República de Portugal e o Parlamento Nacional de Timor-Leste, assinado em Lisboa, no dia 11 de Fevereiro de 2008.

— Protocolo de Cooperação Parlamentar entre a Assembleia da República de Portugal e a Assembleia Nacional de Cabo Verde, assinado na cidade da Praia, no dia 17 de Novembro de 2008.

República de Portugal

**República Democrática
e Popular da Argélia**

**PROTÓCOLO-QUADRO
DE COOPERAÇÃO PARLAMENTAR**

*Entre a Assembleia da República de Portugal
e a Assembleia Popular Nacional da Argélia*

PROTÓCOLO - QUADRO DE COOPERAÇÃO

ENTRE

A Assembleia da República de Portugal, representada pelo Senhor
Jaime GAMA, Presidente da Assembleia

E

A Assembleia Popular Nacional da Argélia, representada pelo Senhor
Amar SAADANI, Presidente da Assembleia

O Presidente da Assembleia da República de Portugal, o Senhor Jaime GAMA, e o Presidente da Assembleia Popular Nacional da Argélia, o Senhor Amar SAADANI, reunidos em Argel, a 6 de Janeiro de 2007,

- ❖ **Sublinhando** a importância fundamental da instituição parlamentar como centro da soberania popular e expressão autêntica do pluralismo político e da democracia representativa ;
- ❖ **Convictos** de que os intercâmbios e a cooperação a nível parlamentar podem contribuir para um conhecimento mútuo crescido entre os povos português e Argelino e também para a sua aproximação;
- ❖ **Reafirmando** a importância da diplomacia parlamentar como instrumento de promoção das trocas de opinião, de coordenação das actividades e do impulso da cooperação entre as Nações Argelina e portuguesa ;
- ❖ **Referindo-se** ao Tratado de Amizade e de Boa Vizinhaça e de Cooperação que une, desde a sua assinatura em Argel a 8 de Janeiro de 2005, a República de Portugal e a República Democrática e Popular da Argélia;
- ❖ **Referindo-se**, aos outros instrumentos jurídicos que regem a cooperação governamental bilateral entre a República de Portugal e a República Democrática Popular da Argélia nos diversos domínios da vida política, económica, cultural e social ;
- ❖ **Considerando**, ainda o Acordo Euro-Mediterrâneo assinado a 21 de Abril de 2002, que estabelecendo uma associação entre a República Democrática e Popular da Argélia por uma parte, e a Comunidade Europeia e os seus Estados Membros por outra, acordo que, dentro dos seus objectivos, instaura o diálogo político entre as partes, aspira ao desenvolvimento dessa parceria, cria um clima favorável à expansão das suas relações económicas, comerciais e em matéria de investimento e torna mais forte o quadro jurídico das suas relações, da sua cooperação e do seu intercâmbio ;
- ❖ **Considerando**, em particular, o artigo 3º do supracitado Acordo, que estipula que o diálogo político entre a Argélia e a Comunidade Europeia e seus Estados Membros visa a estabelecer laços duradouros de solidariedade que contribuem para a prosperidade e a segurança da região mediterrânea e a desenvolver um clima de compreensão e de tolerância entre as culturas ;

- ❖ **Considerando**, igualmente o quadro de cooperação, de intercâmbios e de concertação parlamentar que constituem, em particular, a Assembleia Parlamentar Euro – Mediterrânea, as reuniões periódicas dos Presidentes das Assembleias dos Países Membros do Diálogo 5+5, da Assembleia Parlamentar da NATO e da Assembleia Parlamentar da OSCE;
- ❖ **Considerando**, a convergência dos seus interesses sobre numerosas questões de política internacional e exprimindo a sua vontade de cooperar para a realização dos objectivos parlamentares comuns;

Comprometem-se, no quadro do presente Protocolo

- ❖ A prosseguir as iniciativas comuns que permitam um conhecimento mútuo mais profundo e uma colaboração mais estreita entre as duas instituições;
- ❖ A promover a convergência de objectivos entres as assembleias que representam, através de encontros periódicos com vista a harmonizar, no duplo quadro bilateral e da cooperação parlamentar euro-mediterrânica, as posições dos países sobre questões que lhes dizem respeito.

Decidem, em particular

- ❖ [I] Proceder ao intercâmbio de delegações parlamentares de Portugal e da Argélia, através encontros de estudos e de informação, com o objectivo de ajudar o desenvolvimento dos sentimentos de amizade e de solidariedade Argelino-portuguesa no seio das duas Assembleias legislativas e contribuir, ao mesmo tempo, para a promoção dos objectivos que figuram no Tratado de Amizade, Boa Vizihança e de Cooperação supra-mencionado;
- ❖ [III] Trocar, de forma cruzada, documentação e textos de leis ou regulamentos em vigor em ambas as partes sobre questões legislativas que venham a ser examinadas por cada das duas Assembleias no quadro de seu programa; o objectivo essencial é que os parlamentares possam ser informados sobre a forma como os seus colegas Portugueses ou Argélinos já legislaram sobre um tema que lhes foi submetido;

- ❖ [III] Organizar, alternadamente em Lisboa ou em Argel Fóruns Parlamentares entre Portugal e Argélia que debatam assuntos de interesse comum, sobretudo aqueles que têm a ver com as grandes questões bilaterais, a segurança e a cooperação na zona mediterrânica; organizar, regularmente, uma jornada parlamentar com a presença dos Presidentes das duas Assembleias e de delegações de diferentes comissões especializadas; esta jornada será marcada pela celebração de uma iniciativa cultural ou artística de interesse comum.
- ❖ [IV] Organizar, de comum acordo, intercâmbio periódico de funcionários nos domínios de competência específicas, a fim de promover um conhecimento profundo e um funcionamento mais eficaz das duas administrações parlamentares; o objectivo para a Assembleia Popular Nacional é, sobretudo, formar assessores legislativos e pessoal administrativo, técnico e financeiro, e, segundo os casos, proporcionar estágios nos serviços homólogos da Assembleia da República de Portugal ou a sua participação em programas de formação realizados por esta última; estas perspectivas de formação podem também envolver os Deputados Argélinos se a Assembleia da República organizar programas específicos dirigidos a parlamentares.
- ❖ [V] Co-organizar conferências sobre assuntos importantes relativos à actualidade internacional que serão animadas por Deputados Portugueses ou Argélinos perante auditórios de parlamentares, personalidades políticas nacionais e os altos funcionários dos dois Estados;
- ❖ [VI] Favorecer encontros bilaterais entre os dois Presidentes das Assembleias à margem da sua participação em encontros parlamentares internacionais ;
- ❖ [VII] Trocar, regularmente, pontos de vista e concertar posições em torno das grandes questões internacionais, muito especialmente aquelas que dizem respeito à zona mediterrânica; encontros periódicos serão organizados conjuntamente entre órgãos das duas Assembleias e, em particular, entre as comissões homólogas, para trocar experiências sobre assuntos de interesse comum e, assim, reforçar o diálogo entre as duas Assembleias;

- ❖ [VIII] Encorajar e ajudar os Grupos Parlamentares de amizade Portugal- Argélia e Argélia-Portugal a assumir todas as tarefas que relevam das suas missões e de seus programas de acção;
- ❖ [IX] Trocar, entre as administrações das duas Assembleias, informações sobre as boas practicas em vigor no dominio do funcionamento e de gestão administrativa, técnica e financeira dos respectivos serviços.

O presente Protocolo - quadro, assinado em Argel a 6 de Janeiro de 2007, é estabelecido nas línguas portuguesa e árabe, em dois (2) exemplares originais em cada das línguas, fazendo fé, de forma idêntica, os quatro (4) exemplares, ficando cada uma das partes com dois (2) exemplares.

Para a Assembleia da República
de Portugal,

O presidente



Jaime GAMA

Para a Assembleia Popular
Nacional da Argélia,

O presidente

Amar SAADANI

